

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

ÁREA SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
Contratação de empresa para Transporte de calcário agrícola, de Arcos MG (empresas que comercializam o produto) a Cedro do Abaeté/MG depósito na sede., conforme tabela abaixo e especificações constantes deste Termo de Referência.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Código	Unidade	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	Transporte de calcário agrícola, de Arcos MG (empresas que comercializam o produto) a Cedro do Abaeté/MG depósito na sede. Veículo com capacidade mínima de 26 toneladas.		tonelada	560	102,96	57.661,33

JUSTIFICATIVA FAZER POR ÚNICO LOTE

A contratação será em uma única etapa, como se trata de transporte rodoviário e de número pactuado de toneladas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS DO OBJETO

Item 1 - Transporte de calcário agrícola, de Arcos MG (empresas que comercializam o produto) a Cedro do Abaeté/MG depósito na sede. Em veículo com capacidade mínima de transporte de 26 a 28 toneladas por viagem. Com todas as despesas de combustível, condutor, encargos trabalhistas, seguro da carga, condições do veículo na responsabilidade da empresa.

DEFINIÇÃO ACERCA DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO E ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

- ☒ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

DEFINIÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- ☒ Empreitada por preço unitário
- ☐ Empreitada por preço global
- ☐ Empreitada integral
- ☐ Outro. Especificar:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

1 – O Município de Cedro do Abaeté, através de sua Secretaria de Agricultura e Pecuária, buscando o desenvolvimento agropecuário, depois de ouvir os produtores rurais, vislumbrou que uma das demandas mais levantada dos mesmos é a aquisição de calcário agrícola para melhoramento das pastagens e lavouras de milho e capim. Mas que os custos do frete são altos impossibilitando sua aquisição por parte dos pequenos produtores.

2 – Neste contexto o Município adotou a seguinte política: abriu-se um período para inscrição dos produtores que quiserem fazer análise de solo. E depois da análise pronta, ela indicar uso de calcário na propriedade, o produtor adquiri o calcário através da ASSPRUCA – Associação dos produtores rurais de Cedro do Abaeté e o Município pagará o frete.

3 – Buscando a efetivação dessa política o município precisa contratar a empresa para realizar o transporte do calcário da Cidade de Arcos/MG até Cedro do Abaeté/MG Em veículo com capacidade mínima de transporte de 26 a 28 toneladas por viagem.

4 – O Município possui em sua frota 3 (três) caminhões com basculas, mas os mesmos transportam pouca quantidade e estão lotados na Secretaria de Estradas e Rodagem com demanda já programadas na manutenção das estradas vicinais. Isto justifica a contratação de uma empresa especializada em transportes para realizar a demanda com eficiência e segurança.

NATUREZA DO OBJETO

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

GARANTIA DO SERVICO

HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?

Não

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

FORMA DE CONTRATAÇÃO

O Contrato será celebrado através de Processo Licitatório nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

☒ Menor Preço global

	☐ Maior desconto
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justifique: ☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	A Transportadora deverá apresentar o Comprovante de Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTRC) onde conste que a empresa está situação “ATIVO”. A data e hora da consulta não pode superior a 15 dias da apresentação da documentação para habilitação.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Não se aplica à contratação.
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	Não se faz necessária a realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços. No entanto, é assegurado ao interessado o direito de realizar visita ao local designado para o depósito, no Município, caso assim o deseje.
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO	A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: 1 - A execução do serviço em comento dar-se-á por demanda, vinculada à emissão de ordem de serviço (OS); 2 - Os serviços deverão ser executados via ordem de serviço, emitida com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis antes do início do transporte. As ordens de serviço serão enviadas por meio de endereço eletrônico pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com confirmação de recebimento pela empresa contratada. O prazo para a empresa confirmar o recebimento será de 24 (vinte e quatro) horas úteis a partir da data de recebimento da ordem. 3 - Na ordem de serviço, constará o dia, o local em Arcos/MG com todos os dados para carregamento na Empresa fornecedora do Produto e a descarga será em depósito em Cedro do Abaeté/MG sede. 4 - O prazo de execução dos serviços será delimitada por viagem, ou seja, 26 a 28 toneladas por viagem, conforme discriminação no item Objeto deste Termo e de forma contínua até transportar o montante total.



	5 – Veículo, motorista, manutenção do equipamento, ajudantes e alimentação serão de responsabilidade da empresa contratada. 6 – A disponibilização do veículo para o transporte, compreende as seguintes demandas: a) Motorista com a habilitação de acordo com a categoria do veículo, Código Nacional de trânsito; b) Veículo com capacidade de carga mínima de 26 a 28 toneladas; c) CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) em dia e quitado; d) Veículo e carga segurados, contra eventos adversos que por ventura ocorrer durante a execução do serviço.
DATA, LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	1 – As condições estão descritas no Item “CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS”, já expressos neste Termo.
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. 2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. 3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. 4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. 5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos



	resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim Especificar: ☒ Não
SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIOS?	☐ Sim ☒ Não - Justificar: Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que os profissionais que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO, GARANTIA DO CONTRATO E SANÇÕES	
PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega). ☒ 12 meses. ☐ Outro prazo. Especificar: Depois do encerramento do último evento relacionado na planilha do objeto.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.
DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO	O contrato poderá ser extinto desde que observado as regras previstas no Título III, capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021.
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS	Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
FORMA DE PAGAMENTO	1 – O pagamento será efetuado após a prestação do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal, no setor de compras da Prefeitura pela Contratada. 2 - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da entrega da nota fiscal/fatura no Setor de Compras da Prefeitura, para posterior elaboração do atesto referente à prestação do respectivo serviço. 3 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados



	pelo contratado. 4 - A nota fiscal ou documento equivalente não aprovado (a) pelo Contratante será devolvido(a) à Contratada para a devida regularização consoante as razões que motivaram sua devolução, e, nessa hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da reapresentação do referido documento. 5 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. 7 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. 8 - Para fins de pagamento a nota fiscal/fatura ou documento equivalente deverá estar devidamente atestada por servidor designado para a fiscalização do contrato. 9 - O pagamento da fatura somente será efetuado se a Contratada comprovar a regularidade fiscal, no caso de pessoa jurídica, com as contribuições previdenciárias (INSS), Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Municipal, FGTS (CRF) e CNDT.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO	Não há. Justificativa: A não exigência de garantia deve ser justificada.
SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO	☐ Sim, nas seguintes condições: - A subcontratação fica limitada a [inserir parcela permitida/percentual] ☒ Não será admitida a subcontratação parcial ou total.
DESIGNAÇÃO DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO	A gestão e fiscalização da contratação será atribuída da seguinte forma: I – A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária designa o Servidor Marcondes Rosa de Sousa - Coordenador do Departamento de Agricultura, para fazer a



	gestão e a fiscalização dos serviços.
REGRAS PARA O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO	1 - Os serviços serão recebidos definitivamente, pois é um frete, após cada viagem, pelo fiscal designado, mediante apresentação da Nota Fiscal de transporte emitida pela empresa que vendeu o produto, pelo motorista do veículo do transporte, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 de 2021. O fiscal preencherá uma planilha onde consta as condições que foi recebida a viagem. 2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades. 3 - Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo. 4 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança. 5 - O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
DAS SANÇÕES	1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021. 2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. 3 - O Município de Cedro do Abaeté poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente do Processo Licitatório, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

**VALOR ESTIMADO DA
CONTRATAÇÃO**

O custo da demanda apontada é de aproximadamente R\$57.661,33 (cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos) e foi apurado mediante consulta feita a fornecedores regionais.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 – Os pagamentos decorrentes da presente aquisição correrão à conta das dotações orçamentárias disponibilizadas pelo setor financeiro abaixo descritas:

02.07.02.20.609.0004.2068 Apoio ao Pequeno Produtor Rural 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica ficha 260 fonte 1.500.000.0000 (100).

DATA E ASSINATURA

Cedro do Abaeté, MG, 15 de abril de 2025.

Pela elaboração do presente Termo:

Nome: Carlos Rodrigues Pinto

Matrícula:0117-3

Cargo/Função: Secretário Adjunto de Administração

Telefone/E-mail: 37 988125118/gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br

Autorização da elaboração do Presente Termo:

José Rosa Filho

Prefeito Municipal

Matrícula nº 02693-1

Telefone/E-mail: 37 988421609/josecedro@gmail.com



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A20-2FEF-383B-5545

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ ROSA FILHO (CPF 853.XXX.XXX-44) em 25/04/2025 13:52:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS RODRIGUES PINTO (CPF 915.XXX.XXX-00) em 25/04/2025 14:03:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS RODRIGUES PINTO (CPF 915.XXX.XXX-00) em 25/04/2025 14:03:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS RODRIGUES PINTO (CPF 915.XXX.XXX-00) em 25/04/2025 14:03:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS RODRIGUES PINTO (CPF 915.XXX.XXX-00) em 25/04/2025 14:04:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS RODRIGUES PINTO (CPF 915.XXX.XXX-00) em 25/04/2025 14:05:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cedrodoabaete.1doc.com.br/verificacao/4A20-2FEF-383B-5545>